



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.461/2002

“Altera O Anexo III da Lei Municipal n.º 1.374/2002, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 1.374/2002, conforme anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de dezembro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO III
TABELA “DAS”

NÍVEL	CARGO	QUANTID.	VALOR (R\$)
DAS – 1	Secretaria Municipal	08	1.400,00
DAS – 2	Assessor Jurídico	01	830,00
DAS – 3	Assessor Especial	04	830,00
DAS – 4	Departamento	06	730,00
DAS – 5	Consultor Jurídico	03	600,00
DAS – 6	Coordenador	09	440,00
DAS – 7	Gerência de Secretaria	06	400,00
DAS – 8	Gerência de Gabinete	02	260,00
DAS – 9	Gerência de Coordenadoria	13	150,00
DAS – 10	Gerência da Junta de Serviço Militar	01	150,00
DAS - 11	Gerência Técnica	10	240,00

TABELA “DAI”

NÍVEL	CARGO	QUANTID.	VALOR (R\$)
DAÍ	Coordenadora de Licitação	01	1.012,00
DAÍ	Secretaria Especial de Gabinete	01	300,00
DAÍ	Assessor de Imprensa e Coordenador de Cerimonial	01	282,00
DAÍ	Secretaria de Gabinete	01	260,00
DAÍ	Secretaria de Coordenadoria	01	200,00